PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI № 3371 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal de Niterói, em favor de diversos Órgãos da Administração direta e indireta, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000.000,00, para os fins que especifica.

e indireta, credito suplementar no valor de R\$ 170.000.000,00, para os fins que especifica.

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Niteró (Lei nº 3337, de 29 de dezembro de 2017), em favor de diversos Órgãos da Administração direta e indireta, crédito suplementar no valor de 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I – 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais) a conta de excesso de arrecadação da fonte "108 – Recursos de Indenizações (Royalties)", e II – R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a conta de excesso de arrecadação da fonte "218 - Recursos Provenientes dos Royalties do Petróleo".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de setembro de 2018.

Milton Carlos da Silva Lopes- Prefeito em Exercício (Projeto de Lei №. 157/2018 - Autor: Mensagem Executiva № 16/2018)

ANEXO DA LEI № 3371/2018

CRÉDITO SUPI EMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO
10.51	EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	3390	108	4.800.000,00
10.51	EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	3390	108	49.000.000,00
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	3190	218	12.000.000,00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.127.0145.2096	4490	108	3.500.000,00
16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	4490	108	500.000,00
19.01	SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	06.181.0131.4036	3390	108	500.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	3390	108	5.400.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	3390	108	1.400.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	3390	108	4.300.000,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4023	3390	108	3.300.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	3190	108	30.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	3390	108	21.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	3390	108	5.000.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4011	3390	108	12.800.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	3390	108	3.000.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	3390	108	1.500.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	3390	108	12.000.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	•			170.000.000,00

Port. nº 972/2018 - Aposenta JOÃO MONTEIRO DOS REIS FILHO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº1222.726-2, referente ao Processo nº 20/5410/17

Port. nº 973/2018 - Aposenta MAURO NUNES DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1223.075-3, referente ao Processo nº 20/5434/2017

Port. nº 974/2018 - Aposenta SIDNEI MOURA, Fiscal de Sistema Viário, nível 06, matrícula nº 1221.392-4, referente ao Processo nº 20/5645/2017.

Port. nº 975/2018 - Aposenta DALCIR MARTINS, Assistente de Apoio I, matrícula nº 1226.033-9, referente ao Processo nº 20/1252/2018.

Port. nº 976/2018 - Aposenta MIGUEL CARVALHO BENTO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1222.126-5, referente ao Processo nº 20/1968/2018.

Port. nº 977/2018 – Aposenta VALCIR DA SILVA GARCIA, Agente Fazendário, nível 03, categoria II, matrícula nº 1223.172-8, referente ao Processo nº 20/0214/2018.

SECRETARIA EXECUTIVA

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Edital de convocação para abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a gestão 2019/2020 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, de Niterói.

Edital de Convocação

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas nos termos do Decreto Municipal nº 29 de nº 8661/2001, art.4º do Regimento Interno, torna pública a convocação de entidades registradas no COMAD eleitoras e candidatas, para o VII processo de escolha dos 06 (seis) conselheiros representantes não governamentais e respectivos suplentes, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2018 das 10 às 16 horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 259 – Centro, Niterói. Da Habilitação:

Art. 2º - Às Instituições, Associações de Moradores, Profissionais da Área, deverão habilitar-se conforme data, horário, local e prazos definidos neste edital.

Art. 3º - As Instituições e Associações de Moradores que desejam concorrer a um assento deverão no ato da habilitação apresentar:

- O número da inscrição junto ao COMAD caso possua:
- O número do CNPJ atualizado;
- O Estatuto Social;
- A ata atual de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- Relatório de atividades dos últimos (02) dois exercícios; Plano de ação do ano de 2018.

§1º As Instituições e Associações de Moradores que solicitarem habilitação na condição de eleitores ou candidatas estarão dispensadas de apresentar cópias autenticadas, bastando para tanto, apresentação do original e cópias, que serão conferidas e rubricadas pela

Art. 4º - O pedido de habilitação de eleitor e/ou candidato para profissionais da área que irão representar a classe dos profissionais que atuam na área que tenha relação às Drogas, deverá ser instruído com o originais e cópias dos documentos que comprovem sua base profissional por um período de 02 dois anos no mínimo, prova de registro junto ao

respectivo órgão fiscalizador da profissão, identidade e CPF.
Parágrafo Único – Os pedidos de habilitação do eleitor e candidato para os profissionais da

ratagrato dispensados da apresentação de cópias autenticadas, bastando para tanto a apresentação de original e cópia da documentação que serão conferidas pela COPOD.

Art. 5º - As instituições, Associações de Moradores e Profissional da Área deverão no ato da habilitação preencher ficha de inscrição, que serão disponibilizadas pela COPOD, como Eleitores ou Candidatos referentes à sua área de atuação, conforme prazos definidos por

Art.6º - A ficha de inscrição deverá ser assinada por qualquer um dos membros da COPOD em exercício, no período de 04 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, na Rua Almirante Teffé, 632 sobre loja, Centro - Niterói, de segunda a quinta feira das 10 às

Art. 7º - Conforme Decreto Municipal 9071/03, artigos 16 e §3º, é expressamente vedado às entidades, associações e profissionais da área concorrerem a mais de um assento ou assentos de categorias diversas, por conselhos.

Calendário Eleitoral:

Publicação de Edital de Convocação Até 14/09/2018

De 04 a 31/10/2018	Inscrição de Candidatos e Eleitores
01/11/2018	Análise dos Pedidos de Inscrição
05 e 06 /11/2018	Cumprimento das exigências
08/11/2018	Recursos de Análises dos Recursos
Até 14/11/2018	Publicação da Relação dos Candidatos e Eleitores
29/11/2018	Votação em 1º Turno
04/12/2018	Análise de Recursos do 1º Turno
Até 11/12/2018	Publicação do Resultado Final do 1º Turno
13/12/2018	Votação em 2º Turno (se necessário)
17/12/2018	Análise de Recurso do 2º Turno
Até 28/12/2018	Publicação do Resultado Final do 2º Turno
10/01/2019	Posse

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Port. № 365/2018 – Readapta, pelo período de 01 ano, PATRICIA FONSECA DE ASSIS, matricula nº 1235.436-3, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência III, referente ao Processo nº 20/2981/2018.

Despachos do Secretário

Abono Refeição - Indeferido

20/3779/2018 20/3522/2018

20/4210/2018

Abono de Permanência – Deferido

20/3458/2018

20/3504/2018

20/3708/2018

Adicional - Deferido

20/3251/2018 20/2835/2018

20/2843/2018 20/2827/2018

20/3420/2018 20/2825/2018

Cancelamento de Desconto - Deferido

20/4076/2018

Auxílio Transporte - Deferido

20/3973/2018

Insalubridade - Deferido

20/3468/2018

Pagamento de 1/3 de Férias – Deferido 20/3362/2018

20/302/2016 Licença especial – Deferido 20/2107/2018 – de 22/06 até 18/12/2018 Contagem de Licença especial em dobro – Indeferido

20/3102/2018

EXTRATO Nº 34/2018-GAB/SMA

Instrumento: Reconhecimento de Dívida: PARTES: Município de Niterói, tendo como instrumento: Reconhecimento de Divida; PARTIES: Municipio de Niteroi, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e AYCRAN SANTOS OLIVEIRA; Objeto: reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 1.263,61 (hum mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente às verbas rescisórias da ex servidora AYCRAM SANTOS OLIVEIRA; Prazo: 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato; **Valor**: R\$ 1.263,61 (hum mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos); **Verba**: P. T. nº 17010412201450955, C.D. nº 3319092000000; FONTE 100; Nota de Empenho nº 2560, datada de 18/09/2018; **Fundamento**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 4.320/64 e despachos contidos no processo nº 020/2931/2018;**Data da Assinatura**: 20 setembro de 2018

CONTIGOS NO PROCESSO Nº 020/2931/2018; Data da Assinatura: 20 setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

30/15867/18 - EDITAL: "A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO Nº 10215 À EMPRESA NITTEC EMPREITEIRA

LTDA - EPP, CNPJ 06.080.211/0001-68 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 122446-8, QUE

PRORROGA POR MAIS 30 DIAS A AÇÃO FISCAL INICIADA ATRAVÉS DA

INTIMAÇÃO Nº 10147 NOS TERMOS DO ART. 13 DO DECRETO Nº 10.487/09."

DESPACHOS DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

30/9609/18 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E

TCIL , RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À RUA

ÁTILA NUNES, S/N, QD 216, LT 09, PIRATININGA, INCRIÇÃO 066.140-5, ATRAVÉS DA

PETICÃO 30/9609/18, EM NOME DE IGOR ALVES DE SOUZA.

PETIÇÃO 30/9609/18, EM NOME DE IGOR ALVES DE SOUZA.

30/12490/18 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À ESTRADA CAETANO MONTEIRO, Nº 875, VILA PROGRESSO, INSCRIÇÃO 026.023-2, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/12490/18, EM NOME DE IMÓVEL IMOBILIÁRIA VENDAS LTDA. CNPJ: 28.516.672/0001-73.

30/6513/18 - FORAM EFETUADOS LANCAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E 30/6513/16 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, DOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA TENOR ROBERTO CALHEIROS DE MIRANDA, QD 60, LT 16, CASA 1 E CASA 2, INSCRIÇÕES 086.610-9 E 262.699-2, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/6513/18 EM NOME DE IVANI MARIA DA SILVA GUIMARÃES CPF: 540.573.297-49.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Niterói convoca a população para a Audiência Pública do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2019 (PLOA 2019).

Data: 25/09/2018 (terça-feira); Horário: 14h Local: Auditório da Fundação Municipal de Educação - Rua Visconde de Uruguai, № 414 – Centro - Niterói

A convocação da Audiência e documento referente ao PLOA estarão disponíveis no site da SEPLAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Constatação nº 3877

Endereço: Rua: Romanda Gonçalves n.2932 NOTA: "Fica cientificado a providenciar a retirada da construção irregular sob o passeio

publico e a pista de rolamento, nos termos da legislação pertinentes Data: 04/09/2018

Sendo o que me cabia e colocando-me a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

RESOLUÇÃO COMAN № 01/2018.

"REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DOS CRITÉRIOS DO ADICIONAL DE TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE (SMARHS) REFERENTE AO DECRETO N° 11655/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Considerando a necessidade de regulamentar os incisos I, II, III, IV, V, VI do artigo 1º do Decreto Nº11655/2014.

Considerando os art. 144, inciso III e o art. 154 do estatuto dos funcionários públicos de Niterói, os quais versam sobre o adicional de trabalho técnico científico.

Considerando a necessidade de aprimorar os servicos públicos municipais, de modo a se prestigiar o princípio da eficiência, reconhecendo o desempenho profissional, o espírito de responsabilidade, dedicação e confiabilidade.

Art. 1º Fica regulamentada a Avaliação de Desempenho do Adicional Técnico Científico para os cargos constantes no art. 1 do Decreto Nº 11655/2014 lotados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Parágrafo único - A avaliação que trata o caput do artigo visa a regulamentar o acréscimo percentual previsto no artigo 4º do Decreto Nº11655/2014.

- Art. 2º A Avaliação de desempenho tem por objetivos:

 I valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;

 II aferir o desempenho do servidor no exercício do cargo ocupado ou da função exercida;
- III fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos; IV aprimorar o desempenho do servidor;
- V possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores
- ventre si e com instâncias hierárquicas superiores; VI contribuir para a implementação dos princípios da eficiência e da eficácia na
- Administração Pública Municipal.

 Art. 3º A Avaliação de Desempenho, com base nos critérios de produtividade, do Adicional Técnico Científico será avaliada semestralmente.
- § 1º A partir da data da posse até o encerramento do primeiro semestre, cabe ao servidor o conceito excelente para todos os fins.
- § 2º A partir do segundo semestre, o adicional de trabalho técnico científico será apurado semestralmente para todos os fins, referente a avaliação de desempenho do semestre anterior, conforme anexo I.
- Art. 4º Á Avaliação de Desempenho será feita em formulário, conforme Anexo I. § 1º O Formulário de Avaliação de Desempenho será preenchido pela Comissão Avaliadora, composta pelo Secretário e Subsecretários, conforme art. 2º do Decreto nº 11.655/2014.
- Art. 5º A Secretaria de Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Sustentabilidade encaminhará. semestralmente, à Secretaria Municipal de Administração os formulários de avaliação dos servidores com os dados e informações pertinentes à avaliação de desempenho.
- § 1° Os formulários de avaliação dos servidores (Anexo I) com resultado final serão encaminhados para o setor responsável por realizar o pagamento em até 10 (dez) dias antes do fechamento da folha, respectivamente assinados e carimbados pelo servidor avaliado e pelos membros da comissão.
- § 2° O servidor deverá tomar ciência da avaliação realizada pela comissão em até 20 (vinte) días antes do envio do formulário para o setor de pagamento. § 3º Caso ocorra descumprimento dos prazos de envio da avaliação de desempenho pela
- comissão avaliadora, o servidor receberá o adicional de trabalho técnico científico pelo percentual de acréscimo da avaliação anterior para todos os fins.
- Art. 6º Do resultado da Avaliação de Desempenho caberá pedido de reconsideração a Comissão Avaliadora pelo servidor avaliado.
- § 1º O pedido de reconsideração será feito em requerimento, conforme Anexo II, facultado
- au requerente apresentar os documentos que julgar necessários. § 2º A comissão avaliadora deverá avaliar o recurso em até 3 (três) dias úteis.

 Art. 7º A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidad impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa. § 1º A avaliação de desempenho deverá observar os seguintes critérios de produtividade I Assiduidade e Pontualidade: frequência e cumprimento do horário do consider da legalidade,
- Assiduidade e Pontualidade: frequência e cumprimento do horário do servidor no
- II Aproveitamento em programas de capacitação: participação e desempenho satisfatório comprovados nos cursos quando oferecidos pela administração pública. III - Cumprimento de metas e objetivos: realização dos trabalhos propostos em tempo e
- qualidade adequados às demandas.
- qualitados adverdados as certantas.

 IV Disciplina: subordinação e obediência do servidor às leis e normas de conduta vigentes, bem como observação de decoro, probidade, lealdade e ética no trabalho.
- V Qualidade do Trabalho: execução satisfatória dos serviços, considerando critérios de clareza, confiabilidade, concisão, utilização correta do tempo e dos recursos disponíveis, e domínio dos conhecimentos técnicos exigidos pelo cargo.
- VI Uso adequado dos equipamentos de serviço: uso racional e zeloso do material de trabalho disponível, incluindo a manutenção ou comunicação da necessidade da mesma à
- administração pública, quando necessário. § 1º A Avaliação de Desempenho terá uma pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos. § 2º Os critérios estabelecidos nos incisos I a VI no caput deste artigo serão pontuados a
- partir da seguinte valoração de cada critério:

 I Não atende servidor é avaliado no critério com 0 (zero) quando o desempenho no
- critério for igual a 0%; II Atende de forma parcial servidor é avaliado no critério com 1 (um) quando o
- desempenho no critério for menor que 50%;
- Ill Desempenho razoável servidor é avaliado no critério com 2 (dois) pontos quando o desempenho no critério ficar entre 50% e 80%;
- IV Atende satisfatoriamente servidor é avaliado no critério com 3 (três) pontos quando o desempenho ficar acima de 80%;
- Art. 8º O resultado final da Avaliação de Desempenho será somatório dos seguintes
- conceitos: excelente - servidor com pontuação acima de 11 (onze) pontos;
- II bom servidor com pontuação de 7 (sete) a 11 (onze) pontos; III regular servidor com pontuação de até 6 (seis) pontos;
- A concessão do adicional de trabalho técnico científico por desempenho dar-se-á mediante o resultado final da avaliação, conforme tabela Loue

inediante o resultado linar da avaliação, conforme tabela rique segue.			
CONCEITO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	
Excelente	Acima de 11 (onze) pontos	100%	
Bom	de 7 (sete) a 11 (onze) pontos	70%	
Regular	até 6 (seis) pontos	40%	

- Art. 10° O formulário de avaliação (ANEXO I) deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração juntamente com a folha de ponto assinada pelo servidor.
- § 1º A avaliação de desempenho deverá ser preenchida em tempo hábil pela comissão avaliadora e informada ao servidor de forma a assegurar o princípio da ampla defesa.
- Art. 11º Considera-se como efetivo exercício, para efeito de recebimento do adicional de Trabalho Técnico-Científico concedida aos cargos de nível superior, o afastamento em virtude de:
- I férias:
- II convocações especiais previstas em lei; III licença para tratamento de saúde do funcionário;
- V para desempenho de mandato classista em sindicato a que estiver vinculado;
- VI licença prêmio; VII acidente de serviço;

- VIII falecimento de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro(a), enteado(a)

- VIII falecimento de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro(a), enteado(a) menor sob sua guarda ou tutela e irmãos;
 IX missão oficial;
 X licença por motivo de doença do cônjuge, ascendente, descendente, tutelado ou curatelado;
 XI casamento.
 Art. 12º No período que ocorrer o afastamento previsto no artigo 10º será atribuído o percentual de acréscimo do Adicional de Trabalho Técnico Científico referente a avaliação anterior.
 Art. 13º Os Apexos Le II são parte integrante desta Pecclusão.
- Art. 13º Os Anexos I e II são parte integrante desta Resolução.

 Art. 14º Os casos omissos desta resolução serão decididos pela comissão avaliadora.

 Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 ANEXO I

			7.1.127.0		
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ADICIONAL DE TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE					
	CHANGE		IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIA	DO	
Nome:			Data://		
Cargo:			Período de Avaliação seme	stral:	
Matrícul	la:		Setor:a		
			VALORAÇÃO DO GRAU DE ATRIBUIÇÃ		
Não ate			0 ponto - quando o desempenho no critério for igual a		
	de forma parcial		1 ponto - quando o desempenho no critério for menor		
	oenho razoável		2 pontos - quando o desempenho no critério ficar enti		
Atende	satisfatoriamente	•	3 pontos - quando o desempenho no critério ficar acir	na de 80%	b
			RESULTADO FINAL		,
CONCE			PONTUAÇÃO	PE	RCENTUAL DE ACRÉSCIMO
Excelen			Acima de 11 pontos		100%
Bom (B)			De 7 a 11 pontos		70%
Regular	r (R)		Até 6 pontos		40%
			INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO		
Itens			Critérios de Avaliação		Grau Atribuído
I	trabalho.		ntualidade: frequência e cumprimento do horário do ser		0 - 1 - 2 - 3 -
II			m programas de capacitação: participação e desempe vados nos cursos quando oferecidos pela administração		0 - 1 - 2 - 3 -
III			metas e objetivos: realização dos trabalhos propostos e adequados às demandas.	em	0 - 1 - 2 - 3 -
IV			inação e obediência do servidor às leis e normas de con o observação de decoro, probidade, lealdade e ética no	duta	0 - 1 - 2 - 3 -
Qualidade do Trabalho: execução satisfatória dos serviços, considerando critérios V de clareza, confiabilidade, concisão, utilização correta do tempo e dos recursos disponíveis, e domínio dos conhecimentos técnicos exigidos pelo cargo.				0 - 1 - 2 - 3 -	
VI	de trabalho dis	spon	s equipamentos de serviço: uso racional e zeloso do n ível, incluindo a manutenção ou comunicação da necess istração pública, quando necessário.		0 - 1 - 2 - 3 -
			TOTAL		
CONCE	ITO:		PERCENTUAL DE ACRÉS		
			ASSINATURA E CARIMBO DOS MEMBROS DA (COMISSÃ	0
1-					
2-					
3-					

ASSINATURA DE CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO DATA DE CIÊNCIA:

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

		DIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVI	DOR AVALIADO		
Nome:			Data://	
Cargo:		Período de Avaliação	semestral:	
Matrícula:	Setor:	a_		
	FUNDAMENTAÇÃO DO SERV	/IDOR AVALIADO		
	_			
Assinatura:		Data:	_//	
Nota 1 - Anexar Cópia de Avaliação de Desempenho				

PARECER DA COMISSÃO DA SMARI	-IS	DATA:		/
Aceito o pedido de reconsideração?	() SIM	()	NÃO¹	
Nota 1 – No caso negativo, ji	ustificar no qua	dro abaixo.		
JUSTIFIC	ATIVA			
ASSINATURA E CARIMBO DOS	MEMBROS D	A COMISSÃ	0	
1-				
2-				
3-				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

PORTARIA n°. 021/2018

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os inscritos para comercialização de bebidas/alimentos na 14º PARADA DO ORGULHO LGBT 2018, listados abaixo, para comparecer a Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, no dia 20/09/2018 às 10hs, para a retirada das autorizações.

NOME	PROCESSO
AUGUSTO JOSÉ RODRIGUES FILHO	130001847/2018
CARMEM LÚCIA VIEIRA	130001846/2018
ROMERO MAURICIO DA SILVA	130001869/2018
ELCIMAR DUVAL DOS SANTOS	130001872/2018
ZACARIAS ALVES DOS SANTOS	130001867/2018
RAFAEL BARBOSA SOARES	130001868/2018
GILMAR DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	130001866/2018
ARTHUR HENRIQUE PRATA	130001873/2018
ARTHUR HENRIQUE PRATA JR	130001874/2018
CARLOS ALBERTO PEREIRA FREIRE	130001870/2018
IELIZANIA DA SILVA	130001871/2018
CARLOS HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO	130001892/2018
SEBASTIÃO LEONARDO MENDES DA SILVA	130001882/2018
VALTAIR DE SOUZA BENTO	130001883/2018

NOME	PROCESSO
ROBERTO AMANCIO	130001884/2018
FRANCISCO DE SOUZA CASTRO	130001890/2018
REGINA CELIA AMORIM BRANDÃO	130001885/2018
RAPHAEL MANHÃS	130001894/2018
EUNICE PRIMA	130001886/2018
FERNANDO CESAR MATTOS	130001887/2018
ROBERTA SILVA DE SOUZA	130001888/2018
ANA MARA DA S. AZEVEDO	130001893/2018
VALTER DOS SANTOS	130001891/2018
KARINA LIMA DE A. CAMARA	130001889/2018
ANGELO PEREIRA DA CRUZ	130001881/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2018

Defiro parcial provimento ao recurso impetrado pela empresa VELOZ TRASRIO TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 00.530.512/0001-603, através do processo 020/003881/2018, para o Pregão Presencial nº 029/2018, com base no contido no parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ANULI ACÃO

**ANULI

<u>ANULAÇÃO</u>

Processo nº 130/000048/2018

Processo nº 130/000048/2018

Objeto: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção e seguro, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Ordem Pública, tudo conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. do Objeto.

Com base nos fatos supervenientes apontados no presente, e no parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como em estrita observância aos princípios da legalidade, fica o certame em epígrafe **ANULADO**, por não ter sido respeitado o art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convoca-se para procedimentos administrativos, Conselheiro Suplente para exercício no **Conselho Tutelarde Niterói**, conforme discriminado abaixo:

	alcommitted abance					
	Conselheiro Suplente Andre dos Santos Cordeiro (Matrícula 1239720-7) – Renúncia - 21/08/2018					
	Conselheiro Suplente	Conselheiro Titular				
	Andre dos Santos Cordeiro (CT II)	Iracilda Maria da Silva (Matrícula 2440080) – CT II				
	Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Suplente para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em					

virtude da Renúncia do Conselheiro Suplente Andre dos Santos Cordeiro.

O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação

da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplent

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da so serviços funerários nos autos dos processos administrativo

75/0518/2018
75/0533/2018
75/0517/2018
75/0516/2018
75/0514/2018
75/0513/2018
75/0511/2018
75/0508/2018
75/0506/2018
75/0505/2018
75/0507/2018
75/0488/2018
75/0494/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2017

CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2017, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.
Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no

disposto nos itens 8.12 e 9.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

8.12- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. 9.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em

quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Solativo Público Simplificado

Seletivo Publico Simplificado.							
	CANDIDATOS						
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				
10243	RAFAELLA FERNANDES SOARES	006-Médico da Família	FALTOSO				
09047	MARIANA PÉRCIA NAMÉ DE SOUZA FRANCO	006-Médico da Família	FALTOSO				
05428	JULIANA MURATORI GONCALVES	006-Médico da Família	FALTOSO				
10393	VANESSA STELET ROCHA	006-Médico da Família	FINAL DE FILA				
05258	BRUNO BARROS PETRAGLIA	006-Médico da Família	FALTOSO				
02071	MONIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	006-Médico da Família	FINAL DE FILA				
06970	LETÍCIA CAMPOS BARROS	006-Médico da Família	FALTOSO				
05873	VIOLETA CARNEIRA DE MIRANDA MOREIRA	006-Médico da Família	FALTOSO				
06242	MÉRCIA LOPES JORDY	006-Médico da Família	FALTOSO				
07668	RENATA HOMSI BARROSO	006-Médico da Família	FALTOSO				
11362	GUILHERME SALOMÃO GONÇALVES	006-Médico da Família	FALTOSO				
05477	LARISSA DE BARROS OLIVEIRA	006-Médico da Família	FALTOSO				
11437	MARIANA BRETTAS VEIGA	006-Médico da Família	FALTOSO				
01548	RAISSA DE ARAUJO FERREIRA CARDOSO	006-Médico da Família	FALTOSO				
05949	BRUNA MOURA LIMA	006-Médico da Família	FALTOSO				
02042	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	008-Dentista	FALTOSO				
04400	CAMILA DE SOUZA MONTEIRO	012-Fisioterapeuta	FINAL DE FILA				
10585	TAINÁ QUINTANILHA SIQUEIRA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO				

01425	THAYNA ANDREZZA CARRILHO CARVALHO	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
00085	GLEICE FRANÇA PEDREIRA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
04502	WASHINGTON GOMES DA SILVA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
00417	SUELI GARCIA DA FONSECA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
02572	VALDINEA BARBOSA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.083, de 19 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplíficado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família no Diário Oficial do Municipio de Niterói pas moldas de Programa Médico de Família, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 8.7, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2017.

Todas as contratações temporárias de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 2°, § 1°, VI e § 2° da Lei Municipal n° 3.086/2014.

EXTRATO DO CONTRATO					
NOME DO CONTRATATO (8.7, I)	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO (8.7, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (8.7, III)	FUNÇÃO (8.7, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL (8.7.6, IV)	DESPESA TOTAL (8.7, V)
FATIMA CRISTINA LOPES VIANNA	VIPACAF - MMF SAPÊ	De 26/07/2018 à 26/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
DAYANA PAULA DA SILVA CAMPOS	VIPACAF - MMF BALDEADOR	De 26/07/2018 à 26/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
ROSILENE AUGUSTO DE ASSIS	VIPACAF - MMF BALDEADOR	De 26/07/2018 à 26/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
IONI MARRETA DE MELO	VIPACAF - MMF SAPÊ	De 26/07/2018 à 26/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
MATHEUS PHILIPPE SIQUEIRA DA PAIXÃO	VIPACAF - MMF BALDEADOR	De 26/07/2018 à 26/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
ANA PAULA COLINO DOS SANTOS	VIPACAF - MMF CARAMUJO	De 27/07/2018 à 27/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
VIVIANE DOS SANTOS GOMES	VIPACAF - MMF JONATHAS BOTELHO	De 27/07/2018 à 27/09/2019	AGENTE COMUNITÀRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
ARIANE SILVEIRA DA SILVA	VIPACAF - MMF DA GROTA II	De 27/07/2018 à 27/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
CARLA DA SILVA SANTOS	VIPACAF - MMF ALARICO DE SOUZA	De 27/07/2018 à 27/09/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	R\$ 14.666,63
LUCIA RIBEIRO VASCONCELLOS	VIPACAF - PMF ITITIOCA	De 30/07/2018 à 30/07/2019	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.300,00	R\$ 17.333,29
KELLY PALMA BASTOS RIBEIRO	VIPACAF - MORRO DO CÉU	De 30/07/2018 à 30/07/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.650,00	R\$ 35.333,25
TATIANA DE ANDRADE GULLO	VIPACAF - ADM PMF	De 30/07/2018 à 30/07/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 29.333,26
MANOEL AUGUSTO UFFER DE AZEVEDO NETO	VIPACAF - PMF JURUJUBA	De 30/07/2018 à 30/07/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.500,00	R\$ 46.666,55
LOURDES TAÓ MOREIRA	VIPACAF - CCF ILHA DA CONCEIÇÃO	De 30/07/2018 à 30/07/2019	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.500,00	R\$ 46.666,55
SIMONE DA SILVA PEREIRA	VIPACAF - ADM PMF	De 30/07/2018 à 30/07/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 29.333,26
LIVIA MARIA CARVALHO BARBOSA DE ABREU	VIPACAF - PMF BALDEADOR	De 30/07/2018 à 30/07/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.650,00	R\$ 35.333,25
ALESSANDRA CRESPO DE SOUZA	VIPACAF - ADM PMF	De 30/07/2018 à 30/07/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.200,00	R\$ 29.333,26
SUELY DA CUNHA ARRUDA	VIPACAF - PMF CAFUBÁ III	De 30/07/2018 à 30/07/2019	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.300,00	R\$ 17.333,29
ANDRÉA TRINDADE PEREIRA ALVES	VIPACAF - PMF VILA IPIRANGA	De 31/07/2018 à 31/07/2019	ENFERMEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 79.999,80

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 34/2017

NESTE PROJETO
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2018

HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/8526/2017

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.ri.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

AVISO DE PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

ADAIXO DISCRIMINADO(S):

PREGÃO PRESENCIAL -------- Nº: 34/2018

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇAO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS OSTOMZADOS DE NITERÓI - RJ E AO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS - HOF

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2018 PROCESSO Nº: 200/1953/2018 HORA: 10:00

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

AVISO DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica

aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL -- Nº: 35/2018

AVISO DE PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL -------- Nº: 37/2018

OBJETO: AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV,
TESTES RÁPIDOS E TESTES CONFIRMATÓRIOS, POR METODOLOGIA
IMUNOENZIMÁTICA E PESQUISA SIMULTÂNEA DE ANTIGENO E ANTICORPO DO
VÍRUS HIV, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO
PARA LEITURA DOS TESTES, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, A SER
INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2018 HORA: 10:00 PROCESSO №: 200/4407/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência PROCESSO Nº 310/001169/2018 - INDEFERIDO.

EMUSA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

PORT. Nº 361/2018 - Tornar insubsistente a portaria nº 118/2018, publicada em 07/06/2018 - Presidente da Emusa.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2018, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE REGULÁRIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA VILA IPIRANGA - FONSECA conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando o fornecimento a empresa NAPP – NÚCLEO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PESQUISA - CNPJ: 68.555.499/0001-37, pelo valor global de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Reais) nas condições previstas no Edital de convocação, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. **Proc. n°. 650000076/2017.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de Rerratificação nº 01 ao contrato nº 23/2018; PARTES: EMUSA e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, valor total suprimido: R\$ 19.010,20 (dezenove mil, dez reais e vinte centavos); valor total acrescido: R\$ 19.010,20 (dezenove mil, dez reais e vinte centavos), representando um percentual 14,72% de rerratificação, sem alteração do valor contratual; RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º parte final, todos da Lei nº 8666/93, c/c §3º do art. 91 da Lei 13.303/2016; DATA: 18/09/2018. – Presidente da EMUSA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME; OBJETO: O pagamento à credora, referente às despesas de exercícios anteriores do contrato 24/2016, obra de Revitalização em áreas de convivência como campo de futebol, Praça e Associação de moradores na Comunidade Coronel Leôncio, no bairro Engenhoca no Município de Niterói/RJ; VALOR: R\$ 43.305,38 (quarenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos); PROCESSO: 510001484/2016; Presidente da EMUSA – Niterói, 17 de setembro de 2018.